



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 11 de março de 2025 – Tiragem: 50

GABINETE
DO PREFEITO



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

CNPJ nº 08.886.947/0001-53

Rua Manoel Batista Sobrinho, 20, Centro, Curral Velho/PB, CEP: 58.990-000

PORTARIA Nº 16/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI¹, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros para integrar como **TITULAR E SUPLENTE** do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb nos termos da Lei, os seguintes membros representantes:

I – REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES:

TITULAR – **DAMIANA CLAUDIANE PERERIA BATISTA LEITE**

SUPLENTE – **ELLYS REGINA ALVES BARREIRO**

Servindo-lhes de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 11 de março de 2025.

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

¹ **Lei Orgânica do Município de Curral Velho**

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;